

## **REGIMENTO ELEITORAL**

### **Regulamento para o Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Pratygy**

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º - A comissão eleitoral (CE), responsável pelo Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Pratygy fica composta pelos seguintes membros: Renata Lelis Cardoso Araújo (SEMARH), Hamilton Oiticica Soutinho (Usina Santa Clotilde S/A) e Marianny Monteiro Pereira de Lira (Centro Universitário CESMAC).

Art. 2º - Esta CE fica responsável, a partir da publicação do extrato deste regulamento no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE) a proceder aos expedientes necessários e cumprir o presente Regimento Eleitoral, bem como seus anexos, nos termos a seguir transcritos:

#### **DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL E DO NÚMERO DE VAGAS**

Art. 3º - Na eleição do CRH-PRATAGY serão escolhidas, como membros titulares, 07 (sete) instituições do Poder Público e 07 (sete) instituições da Sociedade Civil e Usuários de Água.

§ 1º - Serão escolhidas, ainda, como membros suplentes, outras 07 (sete) instituições do Poder Público e 07 (sete) instituições da Sociedade Civil e Usuários de Água.

§ 2º - Na composição do Poder Público, serão considerados os Poderes Executivos e Legislativos, Municipal, Estadual e, havendo interesse, o Poder Executivo Federal.

§ 3º - Nas vagas destinadas ao Poder Público, duas serão cativas para o Governo de Alagoas, sendo a primeira para o órgão gestor de recursos hídricos (SEMARH) e a segunda para o órgão estadual de meio ambiente (IMA).

§ 4º - Na composição da Sociedade Civil, serão considerados 05 (cinco) representantes dos usuários de água e 02 (dois) representantes das organizações civis e das comunidades.

Art. 4º - É facultada a participação, no processo eleitoral, dos componentes do Comitê e de sua Diretoria anteriores, não podendo os componentes da Comissão Eleitoral concorrerem aos cargos de Diretoria.

## DOS PRAZOS E LOCAIS

Art. 5º - As inscrições para o processo eleitoral poderão ser realizadas até a data das Eleições do Comitê da Região Hidrográfica do Pratygy, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2021, às 09h00, exclusivamente no formato on-line, por meio da plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/vin-ykbo-orn>.

§ 1º - O período entre a publicação deste Regimento no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOEAL e a realização das Eleições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por e-mail, nos seguintes locais:

| LOCAL   | ENDEREÇO   | RESPONSÁVEL                       | E-MAIL   |
|---|--|-----------------------------------|--|
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL | Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió/AL | Renata Lelis Cardoso Araújo       | <a href="mailto:srh.semarh@gmail.com">srh.semarh@gmail.com</a><br><a href="mailto:procomites.al@gmail.com">procomites.al@gmail.com</a> |
| Usina Santa Clotilde S/A  | Fazenda Pau Amarelo, S/N, Zona Rural de Rio Largo                  | Hamilton Oiticica Soutinho        | <a href="mailto:hamiltonoiticica@hotmail.com">hamiltonoiticica@hotmail.com</a>   |
| Cesmac  | Rua Cônego Machado, 918, Farol, Maceió                             | Marianny Monteiro Pereira de Lira | <a href="mailto:mpereiralira@cesmac.edu.br">mpereiralira@cesmac.edu.br</a>   |

## DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As entidades interessadas deverão se inscrever mediante preenchimento de cadastro, com formulário próprio, em anexo.

Art. 8º - As entidades interessadas poderão se inscrever nos segmentos representativos do Poder Público, da Sociedade Civil e dos Usuários de Água.

§ 1º - O Poder Público deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração assinada pelo titular da entidade manifestando interesse em compor o Comitê e indicando um representante para participar do Processo Eleitoral.

§ 2º - As representações da Sociedade Civil deverão estar legalmente constituídas, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na bacia hidrográfica, devendo anexar ao formulário de cadastro cópia do estatuto devidamente registrado, cópia da ata de eleição da diretoria atual e comprovação de sua atuação da região hidrográfica.

§ 3º - Os representantes dos Usuários de Água deverão estar legalmente constituídos e devem anexar ao formulário de cadastro cópia do CNPJ e do Contrato Social ou documento equivalente.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 9º - O Processo Eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

- I. Publicação, assinada pela Comissão Eleitoral, de Edital Público convocando a sociedade em geral para cadastramento das entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado de Alagoas informando prazos e datas do Processo Eleitoral.
- II. Recepção, pela Comissão Eleitoral, das inscrições das entidades interessadas.
- III. Análise, pela Comissão Eleitoral, da documentação das entidades inscritas.
- IV. Divulgação, pela Comissão Eleitoral, das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral.
- V. Realização da eleição dos membros e da Diretoria do Comitê em Audiência Pública.

## **DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA DO COMITÊ**

Art. 10º - A eleição dos membros que irão compor o Comitê será realizada em Audiência Pública, presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021, às 09h00, por meio da plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/vin-ykbo-orn>.

Art. 11º - Somente serão eleitas instituições representativas devidamente habilitadas e que estiverem presentes à reunião e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

Art. 12º - Somente as entidades habilitadas e credenciadas poderão votar nos membros que irão compor o Comitê.

Art. 13º - Havendo o impedimento do comparecimento do representante legal da instituição, este poderá indicar um preposto devidamente munido de uma declaração que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral no ato do credenciamento.

Art. 14º - Cada segmento presente durante a Audiência Pública (Poder Público, Sociedade Civil e Usuários de Água) realizará uma reunião específica e em separado para escolha de suas entidades.

Art. 15º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a Diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para a(s) categoria(s) com representação incompleta, obedecendo os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação.

Art. 16º - A escolha de cada entidade por setor será referendada pelo plenário presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17º - Após eleição dos membros do Comitê, será realizada a eleição da Diretoria, dentre os membros recém-eleitos para o Comitê, obedecendo ao critério de formação de chapa e voto aberto em plenário.

Art. 18º - A Diretoria do Comitê será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 19º - Após a eleição será dada posse aos novos membros e à nova Diretoria e a ata do Processo Eleitoral será publicada e registrada em Cartório.

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

Renata Lelis Cardoso Araújo  
Presidente da Comissão Eleitoral

Hamilton Oiticica Soutinho  
Comissão Eleitoral

Marianny Monteiro Pereira de Lira  
Comissão Eleitoral

## ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

| <b>ATIVIDADE</b>             | <b>DATA</b>                      | <b>LOCAL</b>   |
|------------------------------|----------------------------------|--|
| Publicação do Edital Público | 05/07/2021                       | Diário Oficial do Estado de Alagoas  |
| Inscrições                   | 05/07/2021 a 05/08/2021 às 09h00 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMARH</li> <li>• Cesmac</li> <li>• Usina Santa Clotilde</li> <li>• E-mail</li> </ul> |
| Análise da documentação      | 05/07/2021 a 04/08/2021          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMARH</li> <li>• Cesmac</li> <li>• Usina Santa Clotilde</li> </ul>                   |
|                              | 05/08/2021 de 09h00 às 10h00     | Google Meet  |
| Divulgação dos habilitados   | 05/08/2021 às 10h00              | Google Meet  |
| Realização das eleições      | 05/08/2021 às 10h30              | Google Meet  |